**RELATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Relatório apresentado ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) – *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná (FAP), para efeitos de comprovação das atividades desenvolvidas e como pré-requisito para solicitação de qualificação e posterior defesa da Dissertação de Mestrado.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**:

Mestrando/a: Nome do/a mestrando/a

Orientador/a: Prof./Profa. Dr./Dra. Nome do/a orientador/a

Linha de pesquisa: ( ) LINHA 1 – *Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo*

Linha de pesquisa: ( ) LINHA 2 – *Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo*

Título da Dissertação: Título da dissertação

**DADOS DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO**:

Data pretendida: **XX/XX/2022** Horário pretendido: **das** **XXh00 às XXh00**

Link da sala de realização da qualificação (opcional): http://www.link.com/link

Membros da banca:

1. Dr./Dra. Nome Sobrenome (Presidente da Banca – PPG-CINEAV/UNESPAR);
2. Dr./Dra. Nome Sobrenome (Membro Titular Interno – PPG-CINEAV/UNESPAR);
3. Dr./Dra. Nome Sobrenome (Membro Titular Externo – PPG/INSTITUIÇÃO);
4. Dr./Dra. Nome Sobrenome (Membro Suplente Interno – PPG-CINEAV/UNESPAR);
5. Dr./Dra. Nome Sobrenome (Membro Suplente Externo – PPG/INSTITUIÇÃO);

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de solicitação e aprovação da banca de qualificação de minha dissertação de mestrado e com anuência de meu/minha orientador/a, que no presente relatório comprovo – mediante documentação anexa [PDF] – que cumpri as seguintes atividades acadêmicas: 1) disciplinas obrigatórias de núcleo comum – cursadas e com obtenção de aprovação; 2) disciplina obrigatória (por linha de pesquisa) – cursada e com obtenção de aprovação; 3) disciplinas optativas – cursadas e com obtenção de aprovação; 4) atividades complementares variadas para obtenção de 08 créditos, conforme regimento do programa.

Saliento que, de acordo com o Regimento do PPG-CINEAV, especificamente no Art. 29 - no que se refere ao processo de seleção dos candidatos, que prevê – no parágrafo 2º o seguinte: *“o discente deverá comprovar a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira até o término do ano letivo de ingresso no Programa” –* que o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira foi realizado no tempo regulamentar e a certificação correspondente foi apresentada na Secretaria do Programa e, portanto, consta em meu Histórico Escolar (**em anexo**).

Considerando-se que cumpri todos os pré-requisitos exigidos e minha dissertação encontra-se em estágio de desenvolvimento apto para a qualificação, este relatório tem por objetivo obter anuência de meu/minha orientador/a aprovação dos membros do Colegiado do PPG-CINEAV, para que se possa solicitar oficialmente, a qualificação da referida dissertação.

Curitiba, XX/XX/2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Mestrando/a

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Orientador/a

**TABELA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS CUMPRIDAS**

**INSERIR VERSÃO MAIS ATUALIZADA**